



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS  
ESTADO DO PARANÁ

---

A Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, em conformidade com o dispositivo no inciso V, do artigo 29 da Lei Orgânica Municipal e artigo 74, inciso XV, do Regimento Interno da Câmara Municipal, juntamente com o Plenário aprovou o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

**DECRETO LEGISLATIVO N.º 09/2014**

**SÚMULA:** Aprova as Contas do Poder Executivo Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, referente ao Exercício Financeiro do ano de 2000.

Art. 1º - Pela votação deste plenário ficam aprovadas as Contas do Poder Executivo Municipal de Nova Laranjeiras – PR, referente ao exercício financeiro de 2000, tendo como base o Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, em 22 de abril de 2014.

---

Altamiro Scheffer  
Presidente

---

José Luiz Wittmann  
1º Secretário

---

Luis Carlos Dufeck  
2º Secretário